



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dá nova redação ao artigo 76 do Regimento Interno da Câmara”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 76 da Resolução da Resolução nº 01 de 02 de Maio de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76 – “o Vice Presidente e o Secretário da Mesa da Câmara poderão participar da composição das Comissões Permanentes”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 30 de Novembro de 2018


LEONARDO BOLOGNA
Presidente


VALENTIM F. DO VALLE PEREIRA
Vice Presidente


ADILSON OLÍVIO
Secretario





CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

JUSTIFICATIVA

A medida ora proposta tem a finalidade de propiciar maior e melhor funcionalidade das Comissões Permanentes, ampliando o número de vereadores componentes, propiciando assim desenvoltura e eficácia nos trabalhos desenvolvidos.

Por outro lado evitará que faltas, ausências ou desinteresse de membros, sejam obstáculos ao pleno desenvolvimento das atividades das Comissões.

Tabapuã, 30 de Novembro de 2018

LEONARDO BOLOGNA
Presidente

VALENTIM F. DO VALLE PEREIRA
Vice Presidente

ADILSON OLÍVIO
Secretário



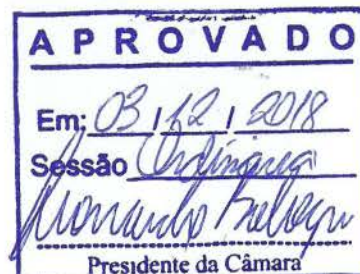
CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Tabapuã, 30 de novembro de 2018.


Nobres Vereadores



Na qualidade de membros da Mesa Diretora, encaminhamos anexo, conforme disposto no artigo 204, parágrafo 2º, do Regimento Interno, o Projeto de Resolução nº 04/2018, de 30 de novembro de 2018, que "Dá nova redação ao artigo 76 do Regimento Interno da Câmara", bem como a competente Justificativa, pedindo a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes, para ser apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos do Artigo 188, Parágrafo Único e Incisos do Regimento Interno desta Edilidade.

Atenciosamente,


Leonardo Bologna
Presidente


Valentim Figueiredo do Valle Pereira
Vice Presidente


Adilson Olívio
Secretário



Gustavo Antonietti
Assessor Legislativo
RG: 23.644.351-3